



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 39/2024

DISPENSA Nº 27/2024

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento, implementação, operação e manutenção de links de comunicação de dados permanentes, em regime 24x07x365, para conexão com a rede mundial de computadores – internet – por meio de infraestrutura de fibra ótica a ser instalado na **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – CMJ**.

Contratado: GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Valor global da contratação: R\$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõe:

Considerando a necessidade de contratação para assegurar o serviço de telecomunicação, com foco no fornecimento, implementação, operação e manutenção de links de comunicação de dados permanentes, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante 365 dias ao ano, para a conexão à rede mundial de computadores – internet – por meio de infraestrutura de fibra ótica a ser instalada na **Câmara Municipal de Jaguariúna (CMJ)**, com vigência de 12 meses.

Considerando a escolha da empresa vencedora, **GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.949.272/0001-01, situada à Rua/Av. Alameda Rio Negro, nº 1030, Complemento: Cond. Stadium Escrit. 206, Bairro: Alphaville Centro e Empresarial/Alphaville, Cidade: Barueri/SP, CEP: 06454-000, endereço eletrônico: fernanda.barreto@gstn.com.br e notafiscal@gstn.com.br, telefones: (19) 3800-4020, (19) 99552-8207.

RS



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a dotação classificada Ficha 11 – 3.3.90.40.00 - Serviços de TI e Comunicação PJ.

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa supracitada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 16 de outubro de 2024.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP